

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**  
(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Institui a campanha nacional "Abril Verde", dedicada à prevenção do transtorno de estresse pós-traumático (TEPT).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta lei institui a campanha nacional "Abril Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de prevenir o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e promover a reabilitação e inclusão das pessoas afetadas por esse transtorno.

**Art. 2º** A campanha "Abril Verde" consistirá nas seguintes ações:

I - Promoção de triagens psicológicas gratuitas em unidades de saúde pública e privada, com ênfase na detecção precoce do TEPT;

II - Realização de palestras e seminários sobre a prevenção e tratamento do TEPT, abertos ao público;

III - Distribuição de materiais educativos impressos e digitais sobre cuidados com a saúde mental;

IV - Divulgação de informações sobre a importância da consulta regular a profissionais de saúde mental, desde a infância até a terceira idade;

V - Incentivo à reabilitação e inclusão social das pessoas afetadas pelo TEPT, com a promoção de eventos e ações específicas para esse público.

**Art. 3º** A coordenação e execução da campanha "Abril Verde" ficarão sob a responsabilidade do órgão federal gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), em parceria com outras entidades públicas e privadas, incluindo organizações não governamentais que atuam na área da saúde mental.



**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário, podendo também contar com parcerias e doações de entidades privadas.

**Art. 5º** Os estados e municípios poderão aderir à campanha "Abril Verde", promovendo ações locais alinhadas aos objetivos nacionais.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A criação da campanha nacional "Abril Verde" visa a conscientização da população sobre a importância da saúde mental e a prevenção do transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). O TEPT é uma condição mental séria que pode se desenvolver após uma pessoa ter passado por um evento traumático, afetando significativamente sua qualidade de vida.

No Brasil, muitas pessoas são afetadas pelo TEPT sem o diagnóstico e tratamento adequados, o que agrava seu sofrimento e compromete sua saúde mental. A detecção precoce e o tratamento do TEPT são essenciais para prevenir o agravamento do transtorno e promover a reabilitação das pessoas afetadas.

Segundo um estudo realizado pela Faculdade de Medicina da USP e a University College London, o TEPT é frequentemente subdiagnosticado nos serviços de saúde brasileiros, especialmente em áreas vulneráveis à violência comunitária. A pesquisa mostrou que muitos profissionais de saúde não estão familiarizados com o diagnóstico específico de TEPT, apesar de reconhecerem situações de violência e definirem estratégias de cuidado e enfrentamento das demandas. Além disso, a conceituação de TEPT foi ampliada para incluir o transtorno de estresse pós-traumático complexo (CPTSD), que incorpora situações recorrentes de trauma, como observado em populações periféricas.

O estudo reforça que há uma necessidade urgente de ampliar a formação dos profissionais de saúde para que possam diagnosticar e tratar



adequadamente o TEPT. A falta de diagnóstico e tratamento adequado pode agravar o sofrimento das pessoas afetadas, comprometendo sua qualidade de vida e saúde mental. Além disso, a reabilitação e a inclusão social dessas pessoas são essenciais para promover a igualdade de oportunidades e a participação plena na sociedade.<sup>1</sup>

A campanha "Abril Verde" não apenas enfatiza a prevenção e o tratamento do TEPT, mas também promove a reabilitação e inclusão social das pessoas afetadas. Isso é fundamental para garantir que todos os indivíduos, independentemente de suas experiências traumáticas, tenham acesso igualitário a uma vida plena e independente. A inclusão social e a reabilitação são direitos que devem ser assegurados a todos os cidadãos.

Essa campanha pretende unir esforços de entidades públicas e privadas para promover ações de prevenção, educação e inclusão, contribuindo para a saúde mental da população e a integração das pessoas afetadas pelo TEPT. A implementação desta campanha, em âmbito nacional, é um passo significativo na promoção da saúde mental e na garantia dos direitos das pessoas afetadas pelo TEPT.

Espero contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em            de            de 2024.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

<sup>1</sup><https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-transtorno-de-estresse-pos-traumatico-e-subdiagnosticado-nos-servicos-de-saude/>

